



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0171/2020**, celebrado entre a UNIAO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada REVITACLIN ATENDIMENTO DICO E DIAGNOSTICO EIRELI - REVITACLIN.

A UNIAO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **REVITACLIN ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO EIRELI - REVITACLIN**, CNPJ: 21.387.455/0001-81, neste ato representada pelo Representante Legal, Sra. Cynthia Tereza de Araujo Eckstein, RG: 2.081.147 e CPF: 722.857.531-87, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratapães do Senado Federal, instituída pelo Anexo V a Resolupao nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitapao do Orgao Técnico, com redapao aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redapao:

CLAUSULA TERCEIRA - DA RELA AO JURIDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiarios do Sistema Integrado de Saude do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condiqões e valores celebrados com o Ministério Publico Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 641/2015 MPF, sem prejuizo de negocia9ño e acordo entre as partes, durante a execu9ño, mediante aprova9ño pelo Conselho de Supervisño do SIS com posterior apostilamento.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais clausulas e condipões constantes do Termo de Credenciamento original nao expressamente alteradas por este Termo.





Processo nº 00200.009837/2020-10

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


Cynthia Tereza de Araujo
REVITACLIN ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO **EIRELI** -
REVITACLIN

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	04/02/2021 21:16:37	
Alexandre Mattos de Freitas	05/02/2021 09:57:47	
ILANA TROMBKA	08/02/2021 11:52:21	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.